



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de fevereiro de 2026.

Atos do Executivo

Portaria nº 116, de 25 de fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.182/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB);

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 46.182/2025, que atribui à Comissão Municipal a responsabilidade pela fiscalização dos serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar as orientações e instruções da Secretaria de Estado da Educação (SEE) quanto à execução e prestação de contas do programa de transporte escolar (PTE-PB),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com o objetivo de fiscalizar a execução do PTE-PB no âmbito local.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar as rotas, veículos e condutores, garantindo a conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Validar as planilhas de acompanhamento de rotas e frequência dos alunos;

III - Zelar pelo cumprimento dos valores e instruções estabelecidos pelas Portarias da Secretaria de Estado da Educação (SEE);

IV - Atuar conjuntamente com as Gerências Regionais de Educação (GRE) e município no monitoramento do serviço.

Art. 3º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares, representantes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação;

Sérgia Duarte Paes Leme

II - Secretaria Municipal de Finanças ou secretaria municipal de assistência social, desenvolvimento humanos e diversidade;

Tyago Ferreira Felix

III - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB.

Maria Iva Rodrigues dos Santos Rufino

IV - Secretaria de Transportes;

Cleidiano Moura Casusa

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 25 de fevereiro de 2026.

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito